



Ficha n.º 395 – 02.09.02.18.543.0307.1330 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 177.900,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 048 – 02.02.01.04.122.0102.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 75.000,00**
Ficha n.º 056 – 02.02.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 46.000,00**
Ficha n.º 057 – 02.02.02.04.122.0102.2090 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral

Ficha n.º 527 – 02.15.01.10.122.0206.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 133.000,00**
Ficha n.º 531 – 02.15.01.10.122.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 50.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 682 – 02.18.05.10.302.0206.2090 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 46.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 053 – 02.02.01.04.131.0102.2061 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 164.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral
Ficha n.º 546 – 02.15.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 133.000,00**
Ficha n.º 548 – 02.15.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 50.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha n.º 677 – 02.18.05.10.302.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 46.000,00**

Art. 5º Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.100.0079 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Ficha n.º 404 – 02.09.04.18.541.0307.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

Art. 6º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil**

reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.100.0079 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ficha n.º 405 – 02.09.04.18.541.0307.2050 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 05 do Jardim das Figueiras II.

(Autor: Vereador Régis Athanzio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 05 do Jardim das Figueiras II, passa a ser denominada **Rua Maraci Aparecida Martarolli de Campos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 07 do Jardim das Figueiras II.

(Autor: Vereador Régis Athanzio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 07 do Jardim das Figueiras II, passa a ser denominada **Rua Marcel de Oliveira**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

(Autor: Vereador Cleuzer Marques de Lima)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de setembro de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.392, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento, transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 26.533.900,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 8.642.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 18 – 02.01.01.04.122.0102.2010 – 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 401.000,00**
Ficha n.º 19 – 02.01.01.04.122.0102.2010 – 3.1.90.13 – aplicações diretas – **R\$ 86.000,00**